



PETRONIO'S

RESTAURANTE E CHURRASCARIA

(63) 98425-5199

Av. B Qd. 24 Lt. 08 - CEP: 77.360-000 - Paraná - TO

CNPJ: 23.397.260/0001-48

Data: 18 de Janeiro de 2022

Nome: Prefeitura Municipal de Paraná

Endereço: _____ CPF/CNPJ: _____

Cidade: _____ UF: _____

PRODUTOS

19.80 Refeições 25.00

23.397.260/0001-48
MARIA MONICA FERREIRA
DE SOUSA 55227746153
Av. A s/n - Vila Nova - CEP: 77.360-000
PARANÁ TO

Agradecemos à Preferencial

Total R\$

49.500

PREFEITURA



Restaurante
Nossa Senhora Aparecida
(63) 98441-8471
PRAÇA DAS MANGUEIRAS - PARANÁ - TO
CNPJ: 16.527-760/0001-91

Unid.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
1900	REFEICOES	26.80	53,064
		Sub-Total	53,064
MURILLO-A.FERREIRA		Sub-Total	

EDER-GRÁFICA: (62) 9.9379-2026

19/01/2022



JANTINHA DA EDSÔNIA & CIA

(63) 98472-2133

Av. B Qd. 07 Lt. 09 s/n° - St. Vila Nova - Paraná - TO - CEP: 77.360-000

Data: 19 de Janeiro / 2022
 Nome: Preferência
 CPF: _____ RG: _____
 Endereço: _____
 Nº: _____ Setor: _____
 Cidade: _____ Est.: _____

Quant.	Discriminação	Valor
	Arroz com Vinagrete	
	Feijão Tropeiro	
	Carne de Sol com Mandioca	
	Porções	
	Cerveja	
	Refrigerante	
	Suco	
	Porção de Batata	
	Porção de Peixe	
	Jantinha de Frango	
	Jantinha de Carne de Sol	
	Jantinha de Massa	
	Caldos	
	Comida Caseira (aos domingos)	
<u>1,980</u>	<u>Refeição</u>	<u>28,90</u>
Não vale como recibo		TOTAL R\$ <u>57,222</u>

Agradecemos a Preferência

CNPJ 37 936.798/0001-98

Edsonia Francisco Ribeiro 00905244117

10A Av. B Qd. 07 Lt. 09 A s/n° St. Vila Nova

CEP: 77.360-000

Paraná

TO

gfr@edsonia.com.br - Fone: (63) 3386-1400

TERMO DE REFER NCIA COMPRAS DE BENS E SERVI OS

PROCESSO N  040/2022

1. OBJETO: Contrata o de pessoa jur dica (empresa) para futuras e eventuais presta o de servi os para o fornecimento de refei es, e assim atender as demandas deste  rg o.

1.1. A contrata o da presente presta o de servi os com o devido fornecimento solicitado   para atender  s necessidades desta administra o nas diversas atividades, conforme especifica es e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2.

Item	Quant.	Unid.	Discrimina�o	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Total Estimado
01	1.980	Serv.	Fornecimento de refei�o Self-Service	26,90	53.262,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contrata o de pessoa jur dica para a presta o de servi os de fornecimento de refei o para atendimentos das atividades da gest o (Gest o administrativa, Atividades de campos, Programas sociais, Campanhas em sa de, Seguran a p blica) dentre as a es do Governo Municipal, de forma que atenda todas as demandas com efici ncia e sem interrup es de servi os.

3. CLASSIFICA O DOS BENS COMUNS

3.1. Os servi os a serem adquiridos enquadram-se na classifica o de bens comuns, nos termos da Lei n.  14.133/2021.

4. M TODOS E ESTRAT GIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O objeto deste Termo de Refer ncia ser  entregue mediante a expedi o de solicita o de fornecimento pelo Setor Competente, no local e hor rio indicados, correndo por conta exclusiva da contratada os custos de entrega, caso n o seja consumido no local.

4.2. A quantidade solicitada dever  ser entregue no m ximo de 10 (dez) minutos antes ou depois do hor rio pr -estabelecido entre as partes.

4.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenci rios e outros custos decorrentes direta e

Prefeitura Municipal de Paran 

  Pra a da Bandeira n  246, Centro
Paran  - TO - CEP: 77360-000

  (63) 3371-1038

  saude@parana.to.gov.br

  CNPJ: 13.108.698/0001-05

indiretamente do fornecimento do objeto deste, correrão por conta exclusiva da contratada.

- 4.4. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 4.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente prestação de serviços é de **R\$ R\$ 53.262,00 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais)**.
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os serviços constantes no item 1.1 deste termo serão recebidos:
 - a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2. A Secretaria Municipal de Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Administração ou demandante das suas receptivas secretarias, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prefeitura Municipal de Paranã

- 📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000
- ☎ (63) 3371-1038
- ✉ saude@parana.to.gov.br
- 📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

- 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.4. Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1. Consoante prevista na Lei n.º 14.133/2021 e subsidiariamente o art. 45 da Lei n.º 9.784/99, e demais normas congêneres, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração da mesma.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

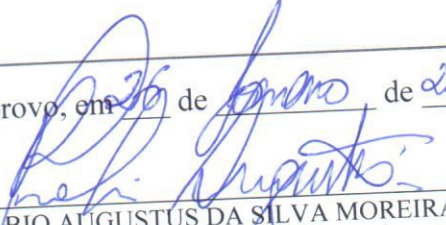
11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.
- 11.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARANÃ – TO, 26 DE JANEIRO DE 2022.


DIRETOR (A) DE COMPRAS E SERVIÇOS

Aprovo, em 26 de Janeiro de 2022.


PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Prefeitura Municipal de Paranã

- 📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000
- 📞 (63) 3371-1038
- ✉️ saude@parana.to.gov.br
- 📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05